



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00059.001882/2021-98

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE CARIMBOS DIVERSOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA PILOTO CARIMBOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI.

CONTRATO Nº 02/2022

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada **CONTRATANTE**, e a **PILOTO CARIMBOS COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 01.669.892/0001-80, sediada na Quadra ADE 600, conjunto 8, lote 9, Recanto da Emas, CEP: 72.640-000, em Brasília-DF doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **WANDERLEIA FRANCISCA GODINHO DA SILVA**, e CPF nº 417.227.601-68, doravante designada **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, consoante consta do Processo nº 00059.001882/2021-98, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de materiais, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 25% sobre o quantitativo de cada um dos itens 2, 3, 4 e 5, e aproximadamente 14% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 1.677,50 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), consoante disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira – PREÇO do contrato original passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.632,50 (treze mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CARIMBO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL BASE: BORRACHA, COMPRIMENTO: 38 MM, LARGURA: 14 MM, TIPO: AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, FORMATO: RETANGULAR, COR: PRETA, SISTEMA GRAVAÇÃO: FOTOPOLÍMERO.	433592	UN	400	R\$ 12,70	R\$ 5.080,00
2	CARIMBO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL BASE: BORRACHA, COMPRIMENTO: 47 MM, LARGURA: 18 MM, TIPO: AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, FORMATO: RETANGULAR, COR: PRETA, SISTEMA GRAVAÇÃO: FOTOPOLÍMERO.	320592	UN	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
3	CARIMBO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL BASE: RESINA, COMPRIMENTO: 70 MM, LARGURA:25 MM, TIPO: AUTO-ENTINTADO, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL COM MOLA.	260546	UN	37	R\$ 37,50	R\$ 1.387,50
4	CARIMBO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL BASE: BORRACHA, COMPRIMENTO: 40 MM, LARGURA: 60 MM, TIPO: AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, SISTEMA GRAVAÇÃO: FOTOPOLÍMERO CRISTAL.	325909	UN	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
5	CARIMBO DATADOR, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, TIPO IMPRESSÃO ALFANUMÉRICA, NÚMERO DÍGITOS 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADO DIZERES SOBREPOSTOS, AUTOENTINTADO, MATERIAL BASE PLÁSTICO DE 60 X 40 MM.	382592	UN	37	R\$ 45,00	R\$ 1.665,00
						R\$ 13.632,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 13.632,50 (treze mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa:

339030; Nota de Empenho: 2022NE000117 , de 12 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

WANDERLEIA FRANCISCA GODINHO DA SILVA

Piloto Carimbos Comércio e Indústria Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Wanderléia, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 15/12/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3811151** e o código CRC **37457AAA** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0